PORTARIA Nº 0076/2019
DE 11 DE MARÇO DE 2019

O Exmo. Sr. **RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA,** VEREADOR, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os temos do DECRETO MUNICIPAL Nº 290/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013, que dispõe sobre as formas de concessão e a fixação dos valores das diárias dos servidores públicos municipais, membros dos Conselhos Municipais e membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Senhor (a) **RENAN ALMEIDA DIAS**, CPF nº **000.030.592-86**, **ARQUIVISTA**, para deslocamento até a cidade de BELÉM - PARÁ, onde irá participar do curso WORKSHOP SIAP: APOSENTADOS E PENSÃO, no período de **11 A 14 DE MARÇO DE 2019**.

Art. 2º AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar lhe o pagamento de 03 (três) diária(s) no valor total de R$ 675,00 (seiscento e setenta e cinco reais), para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Não se incluem no valor da diária os gastos com transporte entre o município e a localidade de destino, que serão pagos à parte pelo Município (**§ 7º, do decreto 290/2013**).

Art. 4º os valores correspondentes a(s) diária(s) serão depositados no(a) conta do servidor titular da(s) diária(s): **Banco Banpará, Ag. 0113-00, C/c. 000526625-4**.

Art. 5º O (a) designado (a) quando retornar à sede deste Município, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o relatório, anexo a esta Portaria, devidamente preenchido, acompanhado de documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da viagem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de restituir os valores recebidos e outras sanções legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, em 11 de MARÇO de 2019.

RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada na data supra, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Municipal de Administração, 11 MARÇO de 2019.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Port. Nº 0226/2017.

CIENTE: _____

Governo Municipal
Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!